

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Meruoca, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2712.002/2023, e o parecer da Procuradoria Jurídica, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Locação de Imóvel situado no Distrito de Palestina, Zona Rural do Município de Meruoca, para servir de instalação da Unidade Básica de Saúde de Palestina, no período da reforma do prédio principal**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O valor da locação importa na quantia mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Assim, nos termos do art. 24, inciso X, combinado com o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Meruoca - CE, 02 de janeiro de 2024.



Francisco Aldir Lima Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação